

329

Lei n.º 16/67

(Livre Crédito Especial)

A Câmara Municipal de Venadores
Secreta, E. Em. Prefeito Municipal, sanciona
a seguinte Lei:

- Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
um crédito Especial de Crém 5400 (cinco mil e quatro cen-
tezas moedas), para ocorrer despesas com a compra de 6
(seis) cadeiras para a Prefeitura;
- Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei
em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espirito Santo, 15 de Junho de 1967

Yaloria Yaloria, Lugo, Prefeito Municipal
Aldemir Lentiniano Almeida Secretário

330

Lei n.º 17/67

(Disposições sobre abertura de Créditos Suplementares)

A Câmara Municipal de Venadores Secreta, E. Em.
Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os
créditos suplementares abaixo:

Governo e Ad. Geral:

Cr. Crém

3.1.1.1-03 - Serviços Extraordinários	1.000,00
3.1.2.0-03 - Material de Exp. Externos e Impressos	500,00
3.1.2.0-03 - Combustíveis e Lubrificantes	500,00
3.1.3.0-03 - Serviço postal, telegráfico e telefônico	300,00
3.1.3.0-03 - Honorários, custas e outras despesas	1.000,00
3.1.3.0-03 - Conservação de móveis e utensílios	200,00
3.1.3.0-03 - Reparos e consertos de veículos	600,00
3.1.4.0-03 - Viagens administrativas	1.400,00
3.1.4.0-03 - Comemorações Cívicas	500,00
3.1.4.0-03 - Despesas Imprevistas	1.000,00

Energia:

3.1.2.0-33- Para o Serviço de Energia Elétrica	1.000,00
3.1.3.0-33- Reparos e conservação de maq. e veículos	3.000,00
3.1.3.0-33- Transportes diversos	200,00
<u>Transportes e Comunicações:</u>	
3.1.1.1-49- Quinquênios	800,00
3.1.2.0-49- Esparburários, autobombas	5.000,00
3.1.3.0-49- Conservação de estradas e pontes	400,00
3.1.3.0-49- Reparos e conservação de veículos	4.000,00
3.1.3.0-92- Conservação dos serviços de água e esgoto	500,00
4.1.1.0-94- Ampliação do serv. de água	3.200,00
<u>Total</u>	<u>17.000,00</u>

Artº 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espuma Felix, 15 de Junho de 1967

Walter Quinto Lago, Prefeito Municipal
 Antônio Justino de Alencar, Secretário

331

Lei nº 18/67

(Abre Crédito Especial)

A Câmara Municipal de Espuma Felix
 Verba, Ex. Prefeito do Município, San-
 çiona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial para ocorrer despesas com a cons-
 trução de um barracão em terreno da Prefeitura, para a distribuidora de energia elétrica, nesta cidade;

Artº 2º - O barracão do que trata o artigo 1º desta lei, é destinado a depósito de materiais e garagem para veículos do Pu-
 feitura;

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espuma Felix, 15 de Junho de 1967

Walter Quinto Lago, Prefeito Municipal